



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1026 /2016

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$120.000 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a aquisição de aparelho de ultrassom.

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.04.2 – Atenção de Média e Alta Complexidade

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospital e Ambulatorial	
10.302.000.1.0175	Aquisição de Aparelho de Ultrassom	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

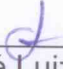
**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 28 de junho de 2016.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 28 / 06 / 16  
Ruy Iha da P.

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal